



Lei nº: 2.208, de 20 de maio de 2024.

Institui no calendário oficial de eventos do município de Eusébio o “ARRAIÁ INCLUSIVANDO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente instituído no calendário oficial de eventos do município de Eusébio o “ARRAIÁ DA INCLUSIVANDO” a ser realizado todo mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 20 de maio de 2024.

Aelson Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal